

EDITAL Nº 01/2022 - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Processo de seleção de pós-doutorando/a para, com uma Bolsa da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), atuar junto ao projeto de pesquisa denominado de “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”, desenvolvido no âmbito do “Programa CAPES-Epidemias - Programa estratégico emergencial de prevenção e combate a surtos, endemias, epidemias e pandemias”.

Amparada no Edital nº 12/2021 da CAPES (“Seleção emergencial IV - Programa estratégico emergencial de combate a surtos, endemias, epidemias e pandemias - "Programa de desenvolvimento da pós-graduação (PDPG) - Impactos da Pandemia"), nos procedimentos a ele complementares e especificados no Ofício Circular nº 6/2022 - CII/CGPE/DPB/CAPES, de 20 de abril de 2022, e no Ofício Circular nº 7/2022 - CII/CGPE/DPB/CAPES, 20 de abril de 2022, bem como na Resolução ConsUni/UFSCar (Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos) nº 787, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado da UFSCar, a Coordenação Colegiada do projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para Estágio de Pós-Doutorado (EPd), que terá a UFSCar como instituição sede.

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.1 Regular o processo de inscrição e seleção de candidatos/as a uma vaga com Bolsa ao Estágio Pós-Doutoral (EPd) no âmbito do projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”.

1.2 Informações sobre o supra referido projeto encontram-se disponíveis no anexo II desse edital;

1.3. O Formulário de inscrição encontra-se no seguinte *link*:
<http://questionarios.ufscar.br/index.php/814744?lang=pt-BR>

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Para se candidatar ao EPd, o/a interessado/a deverá:

I – apresentar a “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida;

II - possuir Título de Doutor/a, preferencialmente, nas áreas da Educação ou do Ensino;

III – ter currículo atualizado (no mês da inscrição) e cadastrado na Plataforma Lattes; no caso de candidato/a estrangeiro/a, anexar Curriculum Vitae em

formato PDF, preferencialmente, seguindo o modelo da Plataforma Lattes do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);

IV - se for cidadão/ã estrangeiro/a, apresentar visto de entrada e estadia no País, compatível com a realização das atividades previstas neste Edital;

V - ter disponibilidade para desenvolver atividades de pesquisa, de ensino de graduação e/ou pós-graduação, e de extensão, desde que previamente aprovadas pelos órgãos colegiados competentes e respeitadas as disposições dos regimentos gerais de graduação, de pós-graduação e de extensão:

a) na graduação, o/a pós-doutorando/a poderá orientar alunos/as de IC (Iniciação Científica) e, inclusive, ser corresponsável por disciplina, juntamente com o/a docente efetivo/a, cujo plano de ensino tenha sido aprovado pelo departamento acadêmico pertinente;

b) na pós-graduação, o/a pós-doutorando/a poderá co-orientar e, inclusive, ser corresponsável por disciplina, mediante a aprovação da Comissão de Pós-Graduação pertinente, respeitadas as disposições do Regimento Geral da Pós-Graduação e do Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual a disciplina esteja vinculada;

c) no âmbito da extensão, o/a pós-doutorando/a poderá integrar-se aos projetos e programas, em especial, os desenvolvidos pelo/a supervisor/a;

Obs.: as atividades desenvolvidas pelo/a pós-doutorando/a possuem caráter voluntário, não serão remuneradas pela IES (Instituição de Ensino Superior) e não geram vínculo empregatício ou estatutário, e nem obrigações previdenciárias e afins, em conformidade com a Lei nº 9608/1998.

VI – possuir, preferencialmente, comprovado perfil profissional e acadêmico-científico concernente ao:

a) conhecimento das dinâmicas das pesquisas nos campos das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas, preferencialmente, as desenvolvidas na área da Educação e do Ensino, e que têm a infância como tema;

b) experiência com a escrita e a produção científica qualificada, expressa na forma de artigos, livros e capítulos de coletâneas;

c) experiência com investigações:

- articuladas em rede;
- produtoras de indicadores sociais e educacionais;
- mapeadoras de perfis de sujeitos investigados/as;
- que empregam, em especial, a metodologia de estudo de caso;

d) habilidade para lidar com dados e microdados em fontes e repositórios diversas, particularmente oficiais, tais como:

- a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2016 a 2020;
- a PNAD-Covid19 (IBGE);
- a Escala Brasileira de Medida Direta da Segurança/Insegurança Alimentar (EBIA);
- o Censo Escolar (INEP);

e) participação em iniciativas acadêmico-científicas geradoras de proposições para políticas públicas intersetoriais, tendo a infância como foco principal;

- f) trabalho com disciplina na graduação e/ou pós-graduação, inclusive em estágio de docência sob a supervisão de professores/as pesquisadores/as vinculados/as a Programas de Pós-Graduação, bem como com projetos extensionistas e desenvolvimento de pesquisas no âmbito dos “estudos da infância”;
- g) envolvimento em iniciativas acadêmico-científicas e/ou cidadãs relacionadas à diversidade, às diferenças e desigualdades sociais no campo e nos centros urbanos, mormente, nas periferias urbanas, expressas em marcadores sociais como os geracionais e de idade, de classe, étnico-raciais, de gênero e de localização geográfica, que afetam, em particular, povos indígenas, população quilombola, comunidades ribeirinhas, entre outras marcadas pelo empobrecimento, pela discriminação e opressão.

3. DA VAGA

3.1 Este Edital disponibiliza 1 (uma) vaga de EPd com Bolsa de duração de 12 meses e valor conforme Tabela CAPES, cujas atividades serão desenvolvidas no âmbito do projeto de pesquisa denominado “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”.

3.2 As atividades do EPd serão desenvolvidas junto a UFSCar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o EPd de que trata este Edital deverão ser assim realizadas:

- I – preencher adequadamente a Ficha de Inscrição *online* (todos os campos);
- II – os/as candidatos/as “trans” (travestis, transexuais e transgêneros/as) poderão utilizar o nome social, conforme reza o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016;
- III – a referida a Ficha de Inscrição *online* está disponibilizada no seguinte *link* eletrônico: <http://questionarios.ufscar.br/index.php/814744?lang=pt-BR>
- IV – anexar em formato PDF (documentos anexados em outros formatos serão indeferidos) todos os documentos solicitados na Ficha de Inscrição *online*, quais sejam:
 - a) identidade civil - RG – Registro Geral (frente e verso);
 - b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
 - c) Título de Doutorado (frente e verso);
 - d) cópia do currículo lattes atualizado;
 - e) plano de trabalho (informar na folha de rosto deste texto caso tenha alguma necessidade especial) aderente ao perfil esperado do/a candidato/a (cf. Inciso “VI”, Item “2”, deste Edital);
 - f) memorial com, no máximo, 5 (cinco) páginas, formatado de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com conteúdo que contenha:
 - trajetória profissional e acadêmico-científica;
 - participação em projetos e programas de extensão, e as produções dela resultantes;

- publicações de artigos, livros e capítulos de coletâneas (últimos 5 anos);
- aderência das trajetórias profissional e acadêmico-científica, das participações e produções no âmbito da extensão, e das publicações, com o perfil requerido do/a candidato/a (cf. Item “2”, Inciso “VI”, deste Edital);

4.2 Sobre o processo de inscrição de candidatos/as, cabe destacar que:

- I - não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não o eletrônico (cf. Item “4.1”, Inciso “III”);
- II - não serão aceitas solicitações de inclusão ou substituição de documentos depois de enviada a Ficha de Inscrição *online*;
- III – caso um/a mesmo/a candidato/a faça mais de uma inscrição, será considerada pela Comissão de Seleção a última inscrição realizada desde que contenha toda a documentação exigida;
- IV - qualquer campo da Ficha de Inscrição *online* inadequadamente preenchido ou não preenchido resultará, automaticamente, no indeferimento da inscrição;
- IV - a ausência de qualquer documento de que trata o Inciso “IV”, do Item “4.1”, resultará no automático indeferimento da inscrição;

4.3 Ao inscrever-se no processo de seleção para EPd, o/a candidato/a declara ter conhecimento e concordância ao que é estabelecido neste Edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do/a candidato/a que assumirá o EPd com Bolsa será conduzida pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação Colegiada do projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”.

5.2 A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) pessoas integrantes do projeto, sendo representantes das instituições vinculadas, a saber:

- I – UFSCar (Universidade Federal de São Carlos);
- II – UFPR (Universidade Federal do Paraná);
- III – UFPA (Universidade Federal do Pará);
- IV – PUCGO (Pontifícia Universidade Católica de Goiás);
- V – UFCG (Universidade Federal de Campina Grande);
- VI – UFMT (Universidade Federal de Mato Grosso);
- VII – UESC (Universidade Estadual de Santa Cruz).

5.3 A Presidência da Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação Colegiada do projeto.

5.4 As decisões da Comissão de Seleção serão apresentadas para a Coordenação Colegiada e homologadas por este colegiado.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para ingresso no EPd será dividido em duas etapas, ambas eliminatórias e coordenadas pela Comissão de Seleção descrita no Item “5” deste Edital, a saber:

I – Primeira etapa: deferimento ou indeferimento das inscrições;

II – Segunda etapa: análise do currículo, do memorial e do plano de trabalho, e arguição do/a candidato/a.

6.2 O deferimento ou não das inscrições (“Primeira etapa”) será exclusivamente pautado pelo que é descrito no Item “4” do presente Edital.

6.3 A análise do currículo, do memorial e do plano de trabalho, bem como a arguição do/a candidato/a (“Segunda etapa”), seguirá os seguintes critérios avaliativos e pontuação:

I - Avaliação do currículo:

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Aderência geral do currículo do/a candidato/a à área da Educação e do Ensino, com ênfase na infância.	2,0
Experiência com investigações articuladas em rede, produtoras de indicadores sociais e educacionais, mapeadoras de perfis de sujeitos investigados/as e que empregam, em especial, a metodologia de estudo de caso.	1,0
Participação em grupos e/ou projetos de pesquisa articulados em torno dos estudos e pesquisas sobre a infância.	1,0
Experiência comprovada com investigações sobre dados e microdados em fontes e repositórios diversas.	2,0
Experiência com disciplina: - de graduação: 0,1 ponto para cada disciplina ministrada ou ministrando (0,5 no máximo); - de pós-graduação: 0,1 ponto para cada disciplina ministrada ou ministrando (0,5 no máximo).	1,0
Produção bibliográfica nos últimos 5 anos (de 2018 a 2022): - cada artigo no Qualis A da área da Educação e/ou do Ensino: 1,0 ponto (máximo de 3,0 pontos); - cada artigo no Qualis B da área da Educação e/ou do Ensino: 0,5 ponto (máximo de 2,0 pontos); - cada livro autoral (compreendido como uma publicação acadêmico-científica, com registro de ISBN, no mínimo 70 páginas e no máximo 3 autores): 1,0 ponto (máximo de 2,0 pontos); * cada capítulo de coletânea da área da Educação e/ou do Ensino: 0,5 ponto (máximo de 2,0 pontos).	3,0

II – Avaliação do memorial:

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Correção ortográfico-gramatical, de sintaxe e semântica, bem como adequação às normas da ABNT.	1,0
Aderência geral do memorial do/a candidato/a à área da Educação e do Ensino, com ênfase na infância.	3,0
Trajetória profissional e acadêmico-científica vinculada: - aos estudos e pesquisas na área da Educação e/ou do Ensino: 0,5 ponto para cada um deles (1,0 pontos no máximo); - ao trabalho com a infância: 0,5 ponto para cada um deles (1,0 ponto no máximo).	2,0
Participação em projetos e programas de extensão no âmbito da infância e as produções dela resultantes:	2,0

- 0,5 ponto para cada participação em projetos e programas de extensão (1,0 ponto no máximo); - 0,5 ponto para cada produção, ou seja, organização e participação em evento, vídeos, <i>lives</i> , palestras, ações no campo da infância (1,0 ponto no máximo).	
Participação em processos acadêmico-científicos, que resultaram em formulações de políticas públicas ao campo da educação.	1,0
Envolvimento em iniciativas acadêmico-científicas e/ou cidadãs relacionadas à diversidade, às diferenças e desigualdades sociais no campo e nos centros urbanos, mormente, nas periferias urbanas, expressas em marcadores sociais como os geracionais e de idade, de classe, étnico-raciais, de gênero e de localização geográfica, que afetam, em particular, povos indígenas, população quilombola, comunidades ribeirinhas, entre outras marcadas pelo empobrecimento, pela discriminação e opressão, embora sejam atores sociais com direitos.	1,0

III – Avaliação do plano de trabalho:

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Correção ortográfico-gramatical, de sintaxe e semântica, bem como adequação às normas da ABNT.	1,0
Proposição de ações no âmbito da pesquisa com a infância em relação ao projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”.	4,0
Proposição de ações no âmbito da extensão em atividades vinculadas ao projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”.	3,0
Proposição e/ou acompanhamento de disciplinas de graduação e pós-graduação, vinculadas à área da Educação e do Ensino, e que têm a infância como tema.	2,0

IV – Arguição do/a candidato/a:

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Aderência do perfil geral do/a candidato/a ao escopo do projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”.	4,0
Experiência do/a candidato/a com o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da Educação e do Ensino, com ênfase na infância.	2,0
Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao trabalho com base de dados.	2,0
Experiência do/a candidato/a com a análise acadêmico-científica e proposição de políticas públicas no campo da Educação e do Ensino.	2,0

6.4 O/A candidato/a que for deferido na “Primeira etapa”:

- I - terá nota de corte de 6,0 pontos de média na “Segunda etapa”;
- II – o cálculo da média na “Segunda etapa” será feito pela somatória simples das notas obtidas em cada uma das três avaliações (do currículo, do memorial e do plano de trabalho), dividindo-as por 3 (três).

6.5 Caso haja empate entre candidatos/as, os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são os seguintes:

- I – maior nota no memorial;
- II – maior nota na arguição;

- III – maior nota no plano de trabalho;
- IV – maior nota no currículo;
- V - maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos ao indeferimento de inscrição e ao processo de avaliação deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação Colegiada do projeto, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do dia da divulgação do resultado final, seguindo o modelo do ANEXO I deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail **impactosdapandemiaufscar@gmail.com**, indicando no assunto “Recurso ao EDITAL Nº 01/2022 - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL”, seguida do nome do/a candidato/a.

8. DA BOLSA

8.1 O/A pós-doutorando/a selecionado/a, após a homologação do resultado, será contemplado/a com um Bolsa de pós-doutorado da Capes.

8.2 A Bolsa será concedida no âmbito da CAPES e serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA).

8.3 A Bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses.

8.4 É vedada a concessão de bolsa para docentes atuarem em Programas de Pós-Graduação da sua instituição de vínculo empregatício.

8.5. O valor da Bolsa é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013.

8.6 Para a efetivação da Bolsa, não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros/as, conta conjunta na qual o/a bolsista não seja o/a titular ou de conta poupança para recebimento.

8.7 Caso o/a candidato/a tenha vínculo empregatício, para assumir a Bolsa, ele/a deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Bolsa, carta de anuência do/a empregador/a, dando anuência à liberação do/a candidato/a no período em que vier a cumprir o EPd.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PÓS-DOCTORANDO/A E DO/A SUPERVISOR/A

9.1 São atribuições do/a pós-doutorando/a:

- I – atender integralmente aos procedimentos administrativos, éticos e didático-pedagógicos da IES a que se vinculará no EPd;
- II - fazer referência no currículo à vinculação ao projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”, bem como em toda a produção derivada da

pesquisa e atuação no estágio pós-doutoral, durante e após o encerramento do estágio;

III – elaborar e apresentar relatório a partir dados consultados, sistematizados e analisados com base em fontes como

- a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2016 a 2020;
- a PNAD-Covid19 (IBGE);
- a Escala Brasileira de Medida Direta da Segurança/Insegurança Alimentar (EBIA);
- o Censo Escolar (INEP);

IV – não desenvolver atividades profissionais concomitantes à vigência da Bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros. Importa reiterar que, conforme inciso III, do Art. 6º, da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, cabe, também, ao(à) bolsista:

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

V – durante o desenvolvimento do EPd, participar da vida acadêmica do Programa de Pós-Graduação a que se vinculará;

VI – integrar-se ao grupo de pesquisa ao qual está vinculado/a o/a supervisor/a;

VII – disponibilizar-se ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino, de extensão e de produção intelectual previstas no projeto de pesquisa ao qual se vincula este Edital, podendo essas estarem além do que está estabelecido no plano de trabalho apresentado no processo de seleção;

VIII – em coautoria com o/a supervisor/a, produzir e submeter pelo menos 1 (um) artigo em revista da área da Educação e/ou do Ensino classificada no Qualis, preferencialmente, entre os extratos A1 e A4;

IX - em até 30 (trinta) dias após o encerramento do EPd:

a) elaborar o “Relatório de Atividades” e encaminhá-lo à aprovação da Coordenação Colegiada do Projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”;

b) seguidamente à aprovação do “Relatório de Atividades” pela Coordenação Colegiada, no prazo máximo de 30 (trinte) dias:

- fazer o encaminhamento de cópia do “Relatório de Atividades” ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao qual estiver vinculado/a;
- apresentar o “Relatório de Atividades” em sessão pública.

X - é de inteira responsabilidade do/a pós-doutorando/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados a ele relativos, não podendo deles alegar desconhecimento;

XI – é vedado ao/à pós-doutorando/a acumular Bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal,

exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES, expedido mediante requerimento prévio do/a bolsista.

XII - o/a pós-doutorando/a estará sujeito/a, a qualquer tempo, a ter suprimida a Bolsa e sua participação no projeto de pesquisa, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados no processo de seleção ou em outro momento de desenvolvimento do EPd.

9.2 São atribuições do/a supervisor/a:

I - acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades do/a supervisionado/a, de forma a contribuir para seu bom andamento e conclusão dos trabalhos;

II – caso verifique alguma inconformidade (infração ética ou administrativa, desempenho insuficiente, desistência, abandono etc.) no desenvolvimento das atividades do/a supervisionado/a, relatar o fato imediatamente à Coordenação Colegiada do Projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”;

III - encaminhar à Coordenação Colegiada do Projeto e ao Colegiado do Programa ao qual está vinculado o “Relatório de Atividades” produzido pelo/a supervisionado/a, acompanhado de seu parecer;

IV – informar à Coordenação Colegiada do Projeto e ao Colegiado do Programa ao qual está vinculado o agendamento da sessão pública relacionada ao EPd finalizado, a qual presidirá.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital de seleção.	23/06/2022
Prazo para envio de inscrições pela Ficha de Inscrição <i>online</i> , anexando todos os documentos solicitados.	03/07/2022
Publicação do resultado da “Primeira etapa: deferimento ou indeferimento das inscrições”.	05/07/2022
Apresentação de recursos aos resultados da “Primeira etapa”.	07/07/2022
Divulgação dos resultados da apreciação dos recursos à “Primeira etapa”.	08/07/2022
Publicação do resultado da análise do currículo, do memorial e do plano de trabalho.	12/07/2022
Arguição dos/as candidatos/as.	13/07/2022
Publicação do resultado da “Segunda etapa” do processo de seleção: análise do currículo, do memorial e do plano de trabalho, bem como da arguição.	15/07/2022
Apresentação de recurso aos resultados da “Segunda etapa”.	18/07/2022
Divulgação dos resultados da apreciação dos recursos à “Segunda etapa”.	20/07/2022
Publicação do resultado final do processo seletivo.	20/07/2022
Assinatura do “Termo de Bolsas”, entrega da documentação e das informações necessárias para implantação da Bolsa.	22/07/2022
Indicação do/a bolsista à CAPES pela Coordenação do projeto.	Até 31/07/2022
Início das atividades do EPd.	01/08/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição ou mensalidade; a inscrição no processo de seleção de que trata este Edital é gratuito.

11.2 Os comunicados, portarias, avisos e quaisquer outros expedientes relacionados a este Edital, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente no seguinte endereço eletrônico: impactosdapandemiaufscar@gmail.com. Resultados de cada etapa também serão veiculados via página <https://www.ppged.ufscar.br/pt-br>.

11.3 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Coordenação Colegiada do Projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”.

Profa. Dra. Maria Walburga dos Santos
Coordenadora do projeto de pesquisa “Do outro lado da margem: desafios e
proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em
pandemia”,

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO AO EDITAL 01/2022

À Coordenação Colegiada,

Eu _____, CPF nº _____, candidato/a inscrito/a pelo Edital 01/2022 para Estágio de Pós-Doutorado do Projeto “Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia”, venho solicitar revisão do resultado

() da “Primeira etapa”, indeferimento das inscrições;

() da “Segunda etapa”, análise do currículo, do memorial e do plano de trabalho, bem como da arguição.

Os motivos que me levar a impetrar recurso são:

Considerando o exposto, peço deferimento a este recurso.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do/a candidato/a.

ANEXO II

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO

1. Objetivo Geral:

Conhecer e mapear as condições de vida das crianças e suas famílias em pelo menos três das cinco macrorregiões brasileiras para enfrentar desigualdades sociais, investigando diferenças entre os diversos grupos para propor uma agenda de políticas públicas intersetoriais em pandemia.

2. Problemática de Estudo:

Estudos iniciais evidenciam que a pandemia reafirma as desigualdades sociais e as aprofunda de forma distinta em cada território nas macrorregiões do país. A saúde, como uma das dimensões dos direitos dos bebês e das crianças, desvela a fragilidade de políticas públicas intersetoriais que possam garantir o acesso ao atendimento mais igualitário. Durante a pandemia, houve o agravamento das condições materiais de vida de vários grupos sociais, compreendendo a diversidade e desigualdade que marcam as infâncias e envolvem condições econômicas, sociais, educativas e culturais. Neste cenário, questiona-se como essas diferenças sociais impactam na vida dos bebês, crianças e seus familiares após a experiência da pandemia 2020-2021, tendo por referência os contextos de diferentes grupos sociais - povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, do campo, de centros e periferias urbanas. O problema enunciado para este projeto é proposto por um grupo de pesquisadores, envolvendo grupos de pesquisas parceiros nas cinco macrorregiões do país; quatro programas de pós graduação participantes (contando com o proponente), representando três das cinco macrorregiões brasileiras, que atuam com diferentes redes acadêmicas no país e com vinculações internacionais, em que os envolvidos buscarão conhecer, mapear, compreender, desvelar e comunicar os diferentes impactos vividos nos grupos sociais com os quais atuam. O problema está centrado em levantar elementos que possam sustentar políticas para a formação em educação, políticas públicas para a infância e a dimensão da existência das crianças em suas territorialidades, a partir dos dados que mostrem como essas foram afetadas nos seus contextos de origem pela pandemia em suas diferenças.

3. Contexto:

No que diz respeito ao acesso à educação escolar, dados levantados pela Rede de Pesquisa Solidária (apud MACEDO, 2021), em agosto de 2020, indicaram que entre os meses de março a julho do mesmo ano mais de 8 milhões de crianças de 6 a 14 anos não fizeram quaisquer atividades escolares em suas residências. Em julho, a diferença entre as crianças mais ricas e as mais pobres foi gritante: enquanto apenas 4% das crianças mais ricas ficaram sem qualquer atividade escolar, tal número saltou para 30% entre as crianças mais pobres, evidenciando o desafio das desigualdades sociais e a defasagem das atividades considerando as condições das famílias brasileiras (MACEDO, 2021). Baseados

em reflexões atuais de Santos (2020), entendemos que os efeitos da pandemia aprofundam as desigualdades sentidas de forma ainda mais intensas por grupos que se constituem como subalternos, a exemplo de trabalhadores/as informais; os/as sem tetos; os/as moradores/as das periferias urbanas; comunidades rurais, originárias (indígenas) e tradicionais (quilombolas, ribeirinhas); as mulheres cuja jornada de trabalho foi intensificada dentro de casa, inclusive no atendimento aos filhos/filhas, particularmente o grupo das crianças pequenas. Coutinho e Cardoso (2021), analisam a experiência de mulheres negras que tinham seus bebês matriculados em uma creche pública em Florianópolis, e concluem que os fatores de desigualdade que já estavam presentes antes da pandemia intensificaram a precarização de suas vidas, aumentando a ocupação do tempo dos cuidados dos bebês e familiares, reduzindo os recursos para a subsistência, dando visibilidade ao que Carneiro (2011) chama de matriarcado da miséria. Dados recentes da Epicovid-19 afirmam que a pandemia teve impactos diretos e indiretos na vida das crianças, seja pelo número de mortes ou pela perda de familiares próximos, sendo que essas desigualdades são mais fortemente sentidas entre as crianças pobres, negras, que residem em territórios rurais e tradicionais nas regiões Norte e Nordeste do país (ROSEMBERG e ARTES, 2012). Os resultados da pesquisa Epicovid-19 indicam ainda, a necessidade de se propor “[...] políticas públicas de combate à pobreza, de estimulação intelectual, de assistência médica [...], de escolaridade, e assim por diante.” (VICTORA, 2020). Nesta perspectiva, esta pesquisa se propõe a construir indicadores referentes às desigualdades sociais vivenciadas de modos distintos em pelo menos três das 5 macrorregiões do país, apontando para a construção de uma agenda de políticas públicas intersetoriais para as crianças e suas famílias. Concordando com os dados preliminares da Epicovid-19, este projeto buscará compreender os efeitos da pandemia para visibilizar e garantir, por meio da proposição de uma agenda para políticas públicas, o atendimento à várias dimensões da dignidade humana, especialmente àquelas relacionadas aos direitos de proteção e provisão tais como o direito à Educação, formação, segurança alimentar e saúde.

4. Instituições Promotoras

Universidade Federal de São Carlos
Universidade Federal do Paraná
Universidade Federal do Pará
Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Universidade Federal de Campina Grande
Universidade Federal de Mato Grosso
Universidade Estadual de Santa Cruz